



LEI Nº. 1094/2002

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PROMOÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE 2002 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Senhora dos Remédios, objetivando a promoção da Exposição Agropecuária do Município do ano de 2002.

Art. 2º. - Fica autorizado o repasse de recursos da ordem de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para atendimento aos objetivos do Convênio a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. - O Sindicato, atuará na promoção do evento, em conjunto e harmonicamente com a Comissão Municipal de Agropecuária, com o auxílio da Comissão Municipal de Festas - COMFEST.


Art. 4º. - Os recursos repassados por força desta Lei, serão movimentados em conta bancária específica, pela instituição beneficiária que prestará contas da sua aplicação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da vigência do respectivo convênio, de acordo com normas e orientações do Serviço Municipal de Contabilidade.

Art. 5º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação 20.122.2001-2.054 - 3390-39, do Orçamento Vigente.

Art. 6º. - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 11 de junho de 2002


- Artur Belo Tafuri -
Prefeito Municipal